

2312_2022; 762/2022-GEFA; 7°53'47,472"S/63°41'577,8"W; 28,8080; Humaitá.

01.01.030201.017651/2022-00; 487/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 109_2021; 112/2022-GEFA; 9°33'14,802"S/66°43'24,232"W; 284,3109; Lábrea.

01.01.030201.017652/2022-54; 488/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 109_2017_2020; 488/2022-GEFA; 9°32'38,373"S/66°44'12,792"W; 1,151,3120; Lábrea.

01.01.030201.017660/2022-09; 751/2022-GEFA; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS/141.912.102-20; 564_2022; 647/2022-GEFA; 9°11'9,558"S/65°59'22,441"W; 199,6124; Manaus.

01.01.030201.018518/2022-70; 597/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 969_2022; 783/2022-GEFA; 7°55'47,542"S/63°27'51,810"W; 49,8110; Humaitá.

01.01.030201.018520/2022-40; 975/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 2408_2022; 771/2022-GEFA; 6°26'15,26"S/60°00'15,43"W; 22,1450; Novo Aripuanã.

01.01.030201.000939/2023-26; 603/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 571_2022; 840/2022-GEFA; 9°10'46,32"S/65°51'47,92"W; 10,2729; Lábrea.

01.01.030201.001467/2023-29; 25/2023-GEFA; GUILHERME DOMINGOS CAMILOTTI JUNIOR/544.710.289-87; 776_2022; 12/2023-GEFA; 7°28'53,04"S/63°30'10,92"W; 31,5404; Canutama.

01.01.030201.001468/2023-73; 24/2023-GEFA; IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; 2417_2022; 007/2022-GEFA; 7°3'18,02"S/59°17'3,87"W; 25,9274; Apuí.

01.01.030201.001470/2023-42; 3/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 619_2022; 10/2023-GEFA; 9°11'29,79"S/65°37'30,44"W; 9,596; Lábrea.

01.01.030201.001472/2023-31; 83/2021-GEFA; EDILSO JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS/408.379.472-00; 71_2020; 174/2021-GEFA; 59°43'18,95"S/6°57'26,55"W; 9,9809; Apuí.

01.01.030201.001485/2023-00; 4/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 755_2022; 13/2023-GEFA; 06°45'59,57"S/59°46'33,20"W; 25,531; Apuí.

01.01.030201.001486/2023-55; 26/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 773_2022; 14/2023-GEFA; 6°34'51,69"S/63°9'33,61"W; 91,1752; Tapauá.

01.01.030201.001488/2023-44; 28/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 662_2022; 16/2023-GEFA; 6°59'23,82"S/59°40'13,46"W; 33,0765; Apuí.

01.01.030201.001489/2023-99; 27/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 724_2022; 15/2023-GEFA; 6°53'36,08"S/60°3'39,76"W; 62,7510; Apuí.

01.01.030201.001490/2023-13; 29/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 666_2022; 17/2023-GEFA; 6°50'0,68"S/59°53'35,90"W; 29,8687; Apuí.

01.01.030201.001491/2023-68; 30/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 690_2022; 20/2023-GEFA; 6°49'4,24"S/59°46'8,22"W; 22,0107; Apuí.

01.01.030201.001492/2023-02; 31/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 689_2022; 22/2023-GEFA; 6°46'46,345"S/59°51'38,291"W; 68,552252; Borba.

01.01.030201.001709/2023-84; 01/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 624_2022; 04/2022-GEFA; 9°7'58,60"S/66°4'40,84"W; 149,15029; Lábrea.

01.01.030201.001710/2023-09; 602/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 561_2022; 835/2022-GEFA; 9°10'58,43"S/65°51'46,37"W; 15,1292; Lábrea.

01.01.030201.001712-06; 601/2022-GEFA; CASTANHALAGRO INDUSTRIA E PRODUTOS NÃO MADEIREIROS LTDA/04.161.170/0001-09; 568_2022; 832/2022-GEFA; 9°7'31,80"S/65°56'19,24"W; 226,4472; Lábrea. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 13 de fevereiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 122799

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 024/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

Considerando a necessidade de submeter à análise o EIA/RIMA a serem apresentados pela Empresa **ENEVA S.A.**

Considerando o **MEMO Nº 012/2023-DT/IPAAM**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem Equipe Técnica para analisar o Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à atividade de implantação de Gasoduto de Silves, Itapiranga e Itacoatiara, a serem apresentados pela empresa **ENEVA S.A.** Processo nº 01.01.03021.013414/2022-70 - IPAAM.

Coordenação:

Liliane Martins Minhós - Analista ambiental/ Engenheira Florestal

Membros:

João Paulo Vieira de Oliveira - Analista ambiental/ Geógrafo
Edson Pinheiro Gomes - Analista ambiental/ Engenheiro Civil
Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista ambiental/ Geóloga
Maria Luziene da Silva Alves - Analista ambiental/ Agrônoma
Andreia Queiroz Sampaio - Analista ambiental/ Química
José Raimundo Rabelo Filho - Analista ambiental/ Engenheiro Civil
Ziomar Costa e Silva Junior - Supervisor AADESAM/ Geólogo
Maria do Carmo Neves dos Santos - Analista ambiental/ Geóloga
Marcelo Garcia - Analista ambiental/ Biólogo
Ketlen Batista Pessoa - Supervisor AADESAM/ Engenheira Florestal
Mayara Ivandria Barbosa Mota - Técnica Ambiental AADESSAM/ Engenheira Química.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 122836

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 010/2023

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da CRFB/88; **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.510/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de **acompanhar os procedimentos relativos ao Processo nº 01.01.030201.016623/2022-75 e suas alterações**, se houver, junto aos Órgãos e Entidades envolvidas na concretização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR específico dos servidores do IPAAM;

RESOLVE:

I - Instituir Comissão formada pelos servidores estatutários: **SANDRA COSTA AMORIM** (Presidente); **ANA PAULA MENDES SIMÕES PEREIRA** (Membro); **CLEUZA OLINDA PICOLLI** (Membro); **ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLONA** (Membro); **GELSON DA SILVA BATISTA** (Membro); **SÔNIA LUZIA CANTO SERAFINI** (Membro); **SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS** (Membro) e **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MELO** (Membro);

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos a serem realizados pela Comissão, a partir da publicação desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental - IPAAM, em Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 122837

PORTARIA Nº 023/2023/IPAAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento às Atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**, Diretor Jurídico, para responder pela Presidência do IPAAM, em substituição do Titular **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, no dia **15 de fevereiro de 2023**.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 122839